



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO  
Em 16 de 12 / 95  
Jornal O Paraná  
CONT. VISTO

LEI Nº 184/95

Súmula: Determina a ampliação e prolongamento da Rua G do Distrito Industrial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica por força desta Lei determinada a ampliação e prolongamento da Rua G do Distrito Industrial, eliminando o lote nº 09 da quadra nº 06.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 14 de dezembro de 1995.

Francisco Menin  
Prefeito Municipal